



## **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019 REGISTRO DE PREÇOS**

### **1. PREÂMBULO**

1.1 **O MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**, Estado do Rio Grande do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 87.613.097/0001-96, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS, por meio de seu Prefeito Municipal, comunica aos interessados que está realizando o Processo Licitatório na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019. A presente licitação será do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, e será processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº Lei 10.520 de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e Portaria Municipal nº 100 de 1º de fevereiro de 2018, que designa o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio.

1.2 **O RECEBIMENTO** dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **08h30min do dia 10 de julho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS.

1.3 A ABERTURA dos Envelopes nº 01 – Proposta de Preço e nº 02 – Documentos para Habilitação, dar-se-á até às **09h00min do dia 10 de julho de 2019**, no Setor de Licitações desta Prefeitura, situado a Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS.

1.3.1 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

### **2. OBJETO E ANEXOS**

2.1 Este processo tem por objeto o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais**, na quantidade estimada constante do ANEXO I – Termo de Referência.

2.2 Todos os Produtos adquiridos deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade, podendo ser solicitadas amostras prévias dos produtos junto às empresas vencedoras.

2.3 Constituem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:

2.3.1 Anexo I - Modelo de Proposta de Preço;

2.3.2 Anexo II – Carta de Credenciamento;

2.3.3 Anexo III – Declaração de que cumpre com os Requisitos de Habilitação;

2.3.4 Anexo IV - Modelo Declaração de inexistência de fatos supervenientes;

2.3.5 Anexo V – Modelo Declaração de não emprego de menores;

2.3.6 Anexo VI – Declaração de não parentesco;

2.3.7 Anexo VII – Declaração de Que tomou conhecimento do Edital;

2.3.8 Anexo VIII – Minuta da Ata de Registro de Preços.





### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

3.1. Podem participar da presente licitação, todos os interessados que comprovem o Atendimento dos Requisitos de Habilitação estabelecidos neste Edital. A Comprovação se dará através de apresentação de DECLARAÇÃO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO estabelecidos neste Edital, conforme Anexo IV, ou declaração verbal ao início da sessão.

3.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, aqueles que não se enquadram em uma ou mais situações a seguir:

3.2.1 em recuperação judicial ou extrajudicial, concordatária ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação; 3.2.2 reunida em consórcio ou coligação.

3.2.3 empresas proibidas de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 72, § 8º, V da Lei nº 9.605/98.

3.2.4 empresas declaradas inidôneas pela Administração Pública de qualquer esfera, de Governo da Federação e, caso participe do processo licitatório, estará sujeita às penalidades previstas no art. 97, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93;

3.2.5 Cujos Sócios diretores ou representantes pertençam, simultaneamente, a mais de uma empresa licitante;

3.2.6 estrangeiros que não funcionem no País;

3.2.7 empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.2.8 Quaisquer interessados que se enquadre nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

3.3 Os impedimentos, acaso existentes, deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativas e penais cabíveis, conforme a legislação vigente.

3.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste edital.

### **4. APRESENTAÇÃO E ENTREGA DOS ENVELOPES**

4.1 Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentos de Habilitação” deverão ser distintos, lacrados e identificados, sendo entregues ao Setor de Protocolo, conforme endereço, dia e horário especificados abaixo:

4.2 Os envelopes: nº 01 – Proposta e nº 02 – Documentos de Habilitação deverão ser Protocolados no Setor de Protocolo do Município, à Avenida Osvaldo de Souza, nº 124, Centro, na São Martinho/RS, até **às 08h30min do dia 10 de julho de 2019**.

4.3. Os envelopes deverão estar identificados em sua parte externa e frontal os seguintes dizeres:

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019**  
**ENVELOPE N° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS**  
**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO/RS**  
**PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019**  
**ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**





## RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

5.1 A abertura da sessão pública para o credenciamento do representante legal da licitante e abertura dos envelopes e demais atos dar-se-á às **10 de julho de 2019**, no Setor de Licitações, situado Avenida Osvaldo de Souza, 124, na cidade de São Martinho – RS.

### **6. DO CREDENCIAMENTO**

6.1 No dia, hora e local designados para recebimento dos envelopes, cada empresa licitante far-se-á representar por seu titular, ou pessoa devidamente credenciada e somente estes poderão atuar na formulação de propostas e na prática dos demais atos inerentes ao certame. No ato da Sessão Pública serão efetivadas as devidas comprovações quanto à existência dos necessários poderes para a representação ou credenciamento através da apresentação dos documentos, NA ORDEM QUE SEGUE, os quais deverão ser entregues ao Pregoeiro fora dos envelopes, salientamos que os mesmos não serão devolvidos e deverão ser em cópia autenticada, conforme abaixo:

#### **6.1.1 Sócio e/ou Proprietário:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento equivalente com foto;
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, conforme o caso visando à comprovação da condição de sócio ou proprietário e comprovação de compatibilidade com o objeto licitado;
- c) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- d) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

#### **6.1.2 Representante:**

- a) Cópia da Carteira de Identidade ou documento;
- b) Cópia autenticada da Procuração ou simples Carta de Credenciamento conforme modelo do Anexo III, assinada pelo representante legal da empresa, ambos com firma reconhecida em cartório, nos termos do seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social;
- c) Cópia autenticada do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e suas alterações posteriores se houver, em vigor, conforme o caso ou ainda ultima alteração consolidada, visando à comprovação da compatibilidade do objeto contratual com o licitado e condição do titular para delegar poderes ao representante a ser credenciado; d) Declaração de que cumpre com os requisitos de habilitação, conforme o modelo do Anexo IV;
- e) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação, conforme o modelo do Anexo V.

6.2 As **microempresas e empresas de pequeno porte**, para se beneficiarem da Lei Complementar nº. 123/2006 alterada pela lei 147/2014, deverão apresentar juntamente com o Credenciamento (fora dos envelopes):

- a) Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial, com data de emissão não superior a 120 (cento) dias, da abertura das propostas.



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

6.3 Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser protocolados junto dos envelopes de documentação e proposta;

6.4 Ficam as empresas cientes de que somente participarão da fase de lances verbais aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos dos subitens anteriores.

6.5 As licitantes que decidirem pelo envio dos envelopes, sem que se efetive o devido credenciamento, somente participarão do certame com o preço constante no envelope de proposta, não tendo direito ou acesso aos lances verbais, sendo que deverão enviar o Contrato Social e as declarações que cumprem com os requisitos de habilitação e declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação em envelope separado da Habilitação e Proposta;

## **7. DAS PROPOSTAS DE PREÇO**

7.1 O Envelope nº 01 – PROPOSTA COMERCIAL deverá conter a proposta propriamente dita, redigida em português, de forma clara e detalhada, sem emendas ou rasuras, devidamente datada, assinada ao seu final e rubricada nas demais folhas, contendo ainda:

- a) Razão social, endereço completo, nº do CNPJ/MF e nº da Inscrição Estadual e/ou Municipal da proponente, nº telefone, e-mail;
- b) Número deste Pregão; Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019
- c) Número do item, quantidade estimada, unidade de medida, especificação do item de acordo com o disposto no Anexo I deste Edital, marca dos produtos a serem utilizados na prestação do serviço, preço unitário do item, preço total.
- d) Local, data, assinatura e identificação do representante legal da licitante.

7.2 Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com no máximo DUAS casas decimais à direita da vírgula, praticados no último dia previsto para a entrega da proposta, sem previsão de encargos financeiros ou expectativa inflacionária.

7.3 Nos preços finais deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, custos, despesas administrativas e operacionais, fretes, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, mão-de-obra, trabalho em sábados, domingos e feriados ou em horário noturno, que eventualmente incidam sobre a execução do objeto da presente Licitação.

7.4 Fica estabelecido em 60 (sessenta) dias o prazo de validade das propostas, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes nº 01. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

7.5 As propostas que tenham sido classificadas serão verificadas pelo Pregoeiro para constatar a possibilidade de erros aritméticos nos cálculos e na soma. Os erros serão corrigidos pela Comissão da seguinte forma:

- a) nos casos em que houver discrepância entre os valores grafados em algarismos numéricos e por extenso, o valor grafado por extenso prevalecerá;
- b) nos casos em que houver uma discrepancia entre o preço unitário e o valor total obtido pela multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário cotado deverá prevalecer;
- c) nos casos em que houver discrepancia entre o valor da soma de parcelas indicada na Proposta e o valor somado das mesmas, prevalecerá o valor somado pelo Pregoeiro.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

7.5.1 Os preços unitários apresentados no texto da proposta da licitante serão corrigidos pelo Pregoeiro de acordo com o procedimento acima e serão considerados para efeito de ordenação em relação às demais licitantes e como o valor a que se obriga o proponente.

### **8. DA HABILITAÇÃO**

- Para a habilitação do proponente no certame deverão ser apresentados no envelope de nº 02, os seguintes documentos, NA ORDEM QUE SEGUE;

#### **8.1 Habilidade Jurídica:**

8.1.1 Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e última alteração, devidamente registrado em Junta Comercial ou em Cartório de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas, em se tratando de Sociedade Comercial e, no caso de Sociedades por Ações acompanhadas de documento de eleição de seus administradores;

8.1.2 Declaração de não empregabilidade de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, CF. (modelo em Anexo VI);

8.1.3 Declaração de Não Parentesco (modelo em Anexo VII);

8.1.4 Inscrição de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

8.1.5 Alvará de localização e/ou funcionamento da sede da empresa;

#### **8.2 Habilidade Fiscal:**

8.2.1 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município da sede do licitante;

8.2.2 Certidão Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais;

8.2.3 Certidão Conjunta Negativa (ou Positiva com Efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, englobando as contribuições sociais e previdenciária;

8.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por Lei;

#### **8.3 Habilidade Trabalhista:**

8.3.1 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (Justiça do Trabalho [www.tst.jus.br](http://www.tst.jus.br)).

#### **8.4 Habilidade Financeira:**

8.4.1 Certidão Negativa de Falência e Concordata.

#### **8.5 Qualificação Técnica:**

8.5.1 Declaração de que a licitante tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação;

Parágrafo Primeiro: Caso a licitante tenha apresentado Ato Constitutivo/Contrato Social no ato do credenciamento, fica isento de apresentá-lo novamente na fase de habilitação.

8.6 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, em se tratando de Micro ou Pequenas empresas, será assegurado o prazo de 05(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014).

8.7 Quando as certidões apresentadas não tiverem prazo de validade estabelecido pelo competente órgão expedidor, será adotada a vigência de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados a partir da data de sua expedição. Não se enquadram nesse dispositivo os documentos que, pela própria natureza, não apresentam prazo de validade.

8.8 Os documentos exigidos nesta Licitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

8.8.1 As certidões e certificados exigidos como condição de habilitação poderão, também, ser apresentados em documento extraído diretamente da Internet, ficando, nesse caso, a sua aceitação condicionada à verificação da sua veracidade pelo Pregoeiro ou sua Equipe de Apoio, no respectivo site do órgão emissor.

8.9 Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados, deverão estar em nome da licitante com o respectivo número do CNPJ, nas seguintes condições:

8.9.1 se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz; 8.9.2 se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial. 8.9.3 Caso a obrigação venha a ser cumprida pela filial e a vencedora seja a matriz, ou vice-versa, deverão ser apresentados, na licitação, os documentos de habilitação de ambas, ressalvados aqueles que, pela própria natureza ou em razão de centralização de recolhimentos, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.9.4 A empresa poderá apresentar os documentos de comprovação de regularidade fiscal, citados no item 6.1, centralizados junto à matriz desde que apresente documento que comprove o Reconhecimento da Centralização do Recolhimento expedido pelo órgão respectivo, ou que conste na certidão a validade para a matriz e para as filiais.

8.10 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no Item 8.6, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

## **9. DA DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:**

9.1 Declarada a abertura da sessão pelo pregoeiro, não mais serão admitidas novas proponentes, dando-se início à sessão.

9.2 Estando de posse da relação das Licitantes credenciadas, o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que as Proponentes credenciadas poderão ofertar lances durante a sessão do pregão.

9.3 A sessão do pregão será contínua, podendo ser suspensa para diligências e/ou interrupções que se fizerem necessárias, ficando as licitantes convocadas para reinicio da sessão no dia e horário subsequente determinado na sessão pelo pregoeiro.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

9.4 Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será feita conferência de sua conformidade com as exigências do Edital e posterior rubrica pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e licitantes.

9.5. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o pregoeiro classificará o autor da proposta de menor preço por item e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para participarem dos lances verbais.

9.6. Se não houver, no mínimo 03 (três) propostas de preços nas condições definidas na cláusula anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

9.7. Caso duas ou mais propostas comerciais em igualdade de condições ficarem empatadas, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.

9.8. A Licitante que desistir de sua proposta escrita está sujeita às sanções administrativas previstas nestas Instruções.

### 9.9. Dos Lances Verbais

9.9.1. As licitantes classificadas terão a oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais, que deverão ser formulados de forma sucessiva, com valores distintos e decrescentes, a partir da proposta financeira classificada de maior valor e os demais lances, em ordem decrescente de valor, podendo o pregoeiro, definir no momento, lances mínimos

9.9.2. Para a formulação de lances, poderá ser concedido tempo para o atendimento a eventuais situações, como critério de desempate, preferência de contratação desde que as propostas apresentadas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço ofertado na fase de lances necessidades de avaliação e de consulta à empresa pelo seu representante, por meio de telefone ou outros meios disponíveis;

9.9.3. Na hipótese em que houver mais de uma proposta igual de menor valor global, sem que tenha havido oferta de lances verbais, a ordem de classificação dar-se-á mediante novo sorteio a ser realizado, na mesma sessão pública, pelo Pregoeiro;

9.9.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a Licitante desistente às penalidades legais e às sanções administrativas previstas nestas Instruções;

9.9.5. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas;

9.9.6. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita e o valor estimado para a contratação;

9.9.7. Após o encerramento da etapa de lances de cada item, será assegurada às microempresas e às empresas de pequeno, que comprovaram, observado o seguinte procedimento:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela detentora do melhor preço, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após a convocação do Pregoeiro, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

b) Não ocorrendo à contratação na forma do subitem “a”, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do subitem 9.9.7, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) O disposto no subitem 9.9.7 somente será aplicado quando o melhor preço ofertado na fase de lances não houver sido apresentado por microempresa ou empresa de pequeno porte.

### 9.9.8 A diferença entre os lances será de no mínimo 0,5% (zero vírgula cinco por cento).

#### 9.10. Do Julgamento

9.10.1. O critério de julgamento será exclusivamente o de Menor Preço por Item ofertado.

9.10.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

9.10.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

9.10.4. Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

9.10.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

9.10.6. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto para o qual apresentou proposta.

9.10.7. Se a oferta não for aceitável ou se a Licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a verificação da habilitação da Licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as Instruções, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.

9.10.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro poderá negociar para que seja obtido um melhor preço.

9.10.9. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstaciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio, e pelos licitantes.

9.10.10. Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição relativamente ao pregão, o Pregoeiro devolverá, aos licitantes, julgados desclassificados no certame, os envelopes “Documentos de Habilitação” inviolados, podendo, todavia, retê-los até o encerramento da licitação.

### **10. DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO ADMINISTRATIVO**

10.1. Até dois dias antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar este edital, mediante protocolo na Prefeitura Municipal de São Martinho/RS.

10.2. Os recursos/impugnações ao edital também poderão ser encaminhados por correio, desde que atendam ao prazo descrito no item 10.1.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

10.3. Não serão aceitos recursos/impugnações ao edital enviado por fax.

10.4. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.5. O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias, contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.6. Não serão admitidos recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela Licitante.

10.7. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.

10.8. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.9. O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos deste órgão e comunicado a todos os licitantes via correio eletrônico

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pela Autoridade Competente.

11.2 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente homologará a adjudicação e determinará a contratação, no prazo previsto neste edital.

11.3 A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar, NA SEDE DA PREFEITURA, a Ata de Registro de Preço, respeitada a validade e sua proposta.

## **12. DO REGISTRO DOS PREÇOS**

12.1 Após a adjudicação do resultado da licitação e homologação do objeto, pela autoridade competente, será efetuado o registro dos preços e dos fornecedores correspondentes mediante a assinatura da Ata de Registro de Preços (Anexo IX) pelo responsável pelo Órgão Gerenciador e pelas licitantes vencedoras do certame, ficando vedada à transferência ou cessão da Ata de Registro de Preços a terceiros.

12.1.1 É facultado à Administração, quando a(s) proponente(s) vencedora(s) não atender (em) à convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, a ser realizada até 5 (cinco) dias após a homologação da licitação, nos termos supra referidos, convocar outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para após aprovado o respectivo laudo, comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

12.1.2 A convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços se fará através de comunicação oficial. Os representantes legais das empresas que tiverem os preços registrados terão o prazo de 5 (cinco) dias úteis para comparecerem ao Setor de Licitações do Município de São Martinho, para assinarem a Ata, sob pena das sanções previstas no item 13 deste Edital.

12.2 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços será considerado o simples fato de a empresa vencedora participar do certame licitatório e ter apresentado sua proposta final, por esta Comissão, como ato concreto, tendo em vista a realização de Pregão Presencial. Em caso de não atendimento ou recusa em fazê-lo, da primeira colocada, fica facultado ao Órgão Gerenciador convocar a segunda colocada para, ao mesmo preço e condições da primeira colocada, estar em condições de fornecer materiais, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.3 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura da Ata de Registro de Preços que terá validade de 12 (doze) meses consecutivos, contados a partir da sua data de assinatura.

### **13. DAS PENALIDADES**

13.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:

a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;

b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de São Martinho;

c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de São Martinho;

13.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de São Martinho, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

13.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese;

13.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO: A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

13.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

13.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

13.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

13.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.

13.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de São Martinho.

#### **14. DO CONTRATO E DOS PREÇOS**

14.1 A contratação do objeto licitado será efetivada mediante Autorização de Fornecimento e assinatura da Ata de Registro de Preços.

14.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. 14.3.1 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93 14.4 Mesmo comprovadas à ocorrência da situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

14.5 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor deste certame, farão parte integrante da Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

## **15. DA ENTREGA**

15.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, **SE DARÁ DE FORMA PARCELADA, CONFORME A NECESSIDADE, A SER ENTREGUE EM ATÉ 02 (dois) DIAS ÚTEIS APÓS A EMISSÃO DA ORDEM DE COMPRA**, expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal.

15.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no item 13 e seus subitens.

15.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do item 13 e seus subitens.

15.4 O fornecedor deverá substituir os produtos em caso de defeito irreparável, 02 (dois) dias corridos, mantendo no mínimo, as mesmas características do produto originalmente fornecido. **No que tange a garantia dos itens permanentes ora licitados, esta dar-se-á em prazo não inferior a 01 (um) ano.**

## **16. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

16.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor.

16.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrá às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento.

## **17. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

17.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

### **17.1.1 - Automaticamente:**

17.1.1.1 - por decurso de prazo de vigência;

17.1.1.2 - quando não restarem fornecedores registrados;

17.1.1.3 - pela Administração Municipal, quando caracterizado o interesse público.

17.2 - O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

### **17.2.1 - A pedido, quando:**

17.2.1.1 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

17.2.1.2 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

17.2.1.3 - A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Item 10 deste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

### **17.2.2 - Por iniciativa da Administração Municipal, quando:**

17.2.2.1 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 6.1 do Edital;

17.2.2.2 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

17.2.2.3 - o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.4 - o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

17.2.2.5 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

17.2.2.6 – não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

17.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou através de publicação no Diário Oficial dos Municípios FAMURS

## **18. DISPOSIÇÕES GERAIS**

18.1 É facultado ao Pregoeiro, auxiliada pela Equipe de Apoio, proceder, em qualquer fase da licitação, diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

18.2 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, serão prestados diretamente no Setor de Licitações do Município de São Martinho, no endereço citado no preâmbulo deste Edital, ou através do telefone (0\*\*55) 3533 1170, de segunda-feira à quinta-feira, no turno da manhã das 08h00min às 11h45min, o turno da tarde das 13h30min às 17h10min, na sexta-feira, das 07h00min às 13h00min, ou pelo E-mail administracao@saomartinho.rs.gov.br.

18.3 Para agilização dos trabalhos, não interferindo no julgamento das propostas, as licitantes farão constar em sua documentação endereço eletrônico (e-mail), número de telefone e fax, bem como o nome, número de CPF e RG da pessoa indicada para contatos.

18.4 A apresentação da proposta de preços implica na aceitação plena e total das condições deste pregão, sujeitando-se, o licitante, às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei n. 8.666/93.

18.5 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos à luz das disposições contidas nas Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar 123/06 e 147/14, e, se for o caso, conforme disposições da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

18.6 No interesse da Administração, e sem que caiba às participantes qualquer reclamação ou indenização, poderá ser:

- a) adiada a abertura da licitação;
- b) alterados os termos do Edital, obedecendo ao disposto no § 4º do art. 21 da Lei 8.666/93.

18.7 - O Município de São Martinho reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

18.8 - O foro competente para dirimir possíveis dúvidas e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente licitação é o da Comarca de Santo Augusto/RS, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Martinho/RS 11 de abril de 2019.

**Marino Krewer**  
Prefeito Municipal

Assessoria Jurídica

Visto em

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_





## TERMO DE REFERÊNCIA

**1. DO OBJETO:** Este processo tem por objeto o Registro de Preços de materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.

**2. DA JUSTIFICATIVA PARA AQUISIÇÃO DO PRODUTO:** Os itens serão destinados para suprir as necessidades de cada secretaria.

**3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE:** Os itens a serem adquiridos tem suas especificações, unidades, quantidades e valores estimados no escopo da planilha abaixo:

ITEM	QUANT	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
1.	05	UNID	<b>Computador Desktop:</b> Tela monitor LED tamanho 18.5" ou superior; <u>Processador</u> com 02 núcleos, memória cache L1 64KB por núcleo, memória cache L2 512KB ou superior, frequência máxima 2200 MHz ou superior; <u>Memória Capacidade 4 Gb;</u> <u>Placa mãe</u> do mesmo fabricante do processador; <u>HDCapacidade500Gb;</u> <u>Sistema Operacional Windows 7 pro ou superior;</u> <u>Conexões:</u> 3 Conexões USB 2.01; Teclado Padrão ABNT 2; Alimentação Fonte Bivolt; Periféricos inclusos: Teclado, Mouse; Garantia 1 ano no mínimo total;	1990,00
2.	05	UNID	Gabinete ATX, CPU Intel Core i7 - 3.40 Ghz i73770, HD 500 Giga byte, 8 Gb DVD RW, garantia mínima de 12 meses, com sistema operacional original Windows 8.1.	4200,00
3.	30	UNID	pen drive 8GB	35,00
4.	10	UNID	pen drive 16 GB	45,00
5.	05	UNID	pen drive 32 GB	75,00
6.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 black	75,00
7.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 yellow	75,00
8.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 ciano	75,00
9.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 magenta	75,00
10.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 preta	75,00
11.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 amarela	75,00
12.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 azul	75,00
13.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 vermelha	75,00
14.	36	UNID	tinta para impressora EPSON l375 original cor preta	75,00
15.	12	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor azul	75,00
16.	12	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor amarela	75,00
17.	12	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor magenta	75,00
18.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor preta	75,00
19.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor vermelha	75,00
20.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor azul	75,00
21.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor amarela	75,00
22.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor preta	75,00
23.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor vermelha	75,00
24.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor azul	75,00
25.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor amarela	75,00
26.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor preta	75,00



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

27.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor vermelha	75,00
28.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor azul	75,00
29.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor amarela	75,00
30.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 preta	55,00
31.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 vermelha	55,00
32.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 azul	55,00
33.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 amarela	55,00
34.	10	UNID	Toner original para impressora HP 1102w CM-CB435A/CB436A/CE285A	213,66
35.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser JET pro MFP m125a CM-CF 283A	110,90
36.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet Pro MFP M426fdw – BQ-226X	196,90
37.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet MFP 1120	95,00
38.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet P1102 35A/36A/85A/78A	95,00
39.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor preta	152,00
40.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor azul	152,00
41.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor vermelha	152,00
42.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na amarela	152,00
43.	10	UNID	Garrafa de tinta BK, preta, Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395	75,00
44.	10	UNID	Garrafa de tinta C, ciano Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395	75,00
45.	10	UNID	Garrafa de tinta M, magenta, Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395	75,00
46.	10	UNID	Garrafa de tinta Y, amarela, preta, Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395	75,00
47.	10	UNID	Toner HP CM-Q2612A, original, para impressora HP laser Jet 1020	95,00
48.	10	UNID	Cartucho original para RICH GENUINE MP - xerocadadora	75,00
49.	10	UNID	HD externo portátil USB 1TB 480 MBPS (máx.) 5400 rpm via porta USB	370,00
50.	10	UNID	Toner original impressora SANSUNG M2 1665 CM-D104	100,00
51.	10	UNID	Toner original para impressora SANSUNG ML 2851	100,00
52.	10	UNID	tinta para carimbo cor preta	15,00
53.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor preta	75,00
54.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor vermelha	75,00
55.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor amarela	75,00
56.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor azul	75,00
57.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK - Black Noir	75,00
58.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK - C - Cyan (1 unidade)	75,00
59.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK - M - Magenta (1 unidade),	75,00
60.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK- Y - Yellow (1 unidade).	75,00
61.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo X3052	75,00
62.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo D203S/ D203L/ D203E/D203U	75,00
63.	10	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 283A	75,00
64.	12	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 285A	75,00





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

65.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor preta	75,00
66.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor vermelha	75,00
67.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor azul	75,00
68.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor amarela	75,00
69.	05	UNID	Filtro de Linha	35,00
70.	05	UNID	<b>Caixa de som para computador</b> , notebooks, netbooks e desktops. Com alto Falante diâmetro: 2 inch, potência Total (Rms): 5W(2.5W x 2), frequência de resposta: 100 hz - 20 khz, Sensibilidade: > 65 dB/Mw, magnético: 4Ohms, alimentação: Dc 5V, Interface: Usb, compatível com: Pc / Notebook / Cd, Dvd/MP3,MP4/Celular, cor: preto, dimensões aprox. do produto: 72 x 72 x 70 mm (cada caixa)	45,00
71.	20	UNID	PILHA CR2032 PARA PLACA MÃE	8,00
72.	03	UNID	HD SSD, 120GB	400,00
73.	05	UNID	<b>Notebook Core i5-7200U 8GB 1TB Tela 15.6” Windows 10 Aspire A515-51-51UX</b> , na cor cinza. Processador: Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz, sistema operacional: Windows 10 Home - 64 bits, leitor de cartão SD, tamanho da tela 15,6”, webcam integrada, resolução da webcam HD, - Tela LED HD, com resolução de 1366 x 768, Conector combo para microfone / fone de ouvido, - Alto-falantes estéreo integrados, Webcam Acer Crystal Eye, - Bluetooth 4.0, cache 3MB, Chipset: integrado ao processador, tela LCD LED, Conexão s/ fio (wireless ), 802.11ac, conexão bluetooth, memória RAM 8GB DDR4 2133 MHz (4 GB soldados + 4 GB), Expansão da memória até 20 GB (1 slot no total), disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Portas USB 1 (3.0), 1 Tipo C (3.1), 2 (2.0), <b>Tensão/Voltagem</b> Bivolt, garantia 12 meses, <b>Conteúdo da Embalagem:</b> notebook, Adaptador AC, Cabo de energia, Manuais, Conexão HDMI, rede 10/100/1000, Bateria: 4 células 3220 mAh, Duração aprox. da bateria (h), até 7 horas. Outras conexões, RJ45, Placa de vídeo, Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620, Placa de som, Integrada, Teclado, Português, padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, com função multitoque, Tipo de memória DDR4. Dimensões: Altura: 2,16 Centimetros, <b>Largura</b> 38,16 Centimetros, <b>Profundidade</b> 26,30 Centimetros, <b>Peso:</b> 2,20 Quilo	3100,00



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

74.	05	UNID	<p><b>Notebook</b>, Core i3-8130U 4GB 1TB Tela 15.6" Windows 10 Aspire A315-53-34Y4. Processador Intel® Core™ i3-8130U Dual Core 2.2 GHz com Turbo Max até 3.4 GHz. Sistema operacional: Windows 10 Home (64 bits), Leitor de cartão: SD, SDXC, Tamanho da tela: 15.6", Webcam integrada, Resolução da webcam: 640 x 480. Tela CineCrystal LED HD Widescreen, com resolução de 1366 x 768, Conector combo para fone de ouvido / microfone, Dois alto-falantes digitais estéreo, Microfone digital integrado, Cache, 4 MB, Tipo de tela: LCD LED, Cor Preto, Conexão s/ fio (wireless), 802.11ac, Conexão Bluetooth, Memória RAM: 4 GB DDR4 2400 MHz, Expansão da memória até 20 GB, Disco rígido (HD), 1 TB SATA 5400 RPM, Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0), Tensão/Voltagem, Bivolt, Garantia de 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Notebook, fonte carregadora, Manual em Português e Termo de garantia. Conexão HDMI, Rede: 10/100/1000, Softwares inclusos: Acer Care Center, Acer Collection, Quick Acces, Bateria: 2 células 37 Wh Duração aprox. da bateria (h), até 7,5 horas. Outras conexões: RJ45, Placa de vídeo: Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620, Placa de som Integrada, Teclado: Padrão ABNT II, com teclado numérico dedicado, Mouse, Touchpad multi-gestual, Tipo de memória: DDR4. A bateria deve, dependendo das configurações de uso, proporcionar o tempo de utilização informado acima, sem a necessidade de plugar o notebook na tomada mais próxima. DIMENSÕES: Altura 2,10 Centímetros, Largura: 38,16 Centímetros, Profundidade: 26,28 Centímetros, Peso: 2,10 Quilos.</p>	2500,00
75.	20	UNID	<p><b>Mouse óptico com fio</b>, conectividade USB, resolução: 1000DPI, com 03 botões e fio, na cor preta. Dimensões do produto: largura: 6,2cm, altura: 9,8cm, profundidade: 3,5cm. Peso aproximado do produto: 70,5g, Conexão padrão PS2, Tecnologia Óptico, Compatibilidade com, Windows Vista/XP/ME /2000/98/Win7; com diferencial de 1 botão scroll; Garantia de 12 meses Brasil.</p>	25,00





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

76.	05	UNID	<p><b>Nobreak 1200va.</b> Bivolt. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, - Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Informações adicionais: Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Peso 10150 gramas (bruto com embalagem). Com garantia de 12 meses.</p>	850,00
77.	20	UNID	<p><b>Teclado,</b> com teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, Versão em Português, Design resistente a derramamentos, na Cor Preto, formato Slim, Conexão PS2, Layout ABNT2, com fio; com teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/ Vista / WIN 7, Garantia de 12 meses Brasil.</p>	75,00
78.	10	UNID	<p><b>Impressora Multifuncional Laser,</b> M28W, USB 2.0, Wi-Fi Imprime, Digitaliza e Copia, Voltagem 110V, Características que o produto deve ter: Capacidade de saída do papel: 100 páginas, Tamanho de papel suportado: A4, A5, A6, envelopes (C5, DL); personalizado, Tipo de Impressora: Laser, Cor da Impressão: Monocromático, Cor: Branco, Tipo de Mídia Suportada: Normal Envelopes, Cartões Rótulos. MEMORIA E PROCESSAMENTO: Memória: 32 Megabytes, Conectividade: USB 2.0, Wifi. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Cópias por Minuto Até 19, Funções da Multifuncional: Imprime, Digitaliza e Copia, Requisitos do Sistema Operacional: PC: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a internet, porta USB, Internet Explorer.; Mac: Apple®OS X EI Capitan (v10.11) macOS Sierra (v10.12) macOS High Sierra, (v10.13); HD 1,5 GB; Necessário acesso à internet; USB, Resolução da Digitalização: 1200 x 1200 DPI, Resolução de Impressão Preto e Branco: 600 x 600 x 1 DPI, Sistema de Impressão: Monocromático, Suprimentos Compatíveis: Cartucho de toner preto HP 48A para LaserJet (~1000 páginas), Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto): 8,2 segundos, Resolução Máxima de Impressão: 600 x 600. <b>DESCRIÇÃO:</b> Linha: Laserjet Pro, Condição do Produto: NOVO. <b>DIMENSÕES E PESO:</b> Altura: 19.7 cm, Largura: 36 CM, Profundidade: 26.4 cm, Peso: 5.4 kg, Garantia do Fornecedor: 12 meses, Itens Inclusos: 1 Multifuncional, 1 Cartucho de toner LaserJet preto, 1 Guia de introdução, 1 Pôster de instalação, 1 Folheto de suporte, 1 Guia de Drivers e documentação de software em CD-ROM, 1 Cabo de força, 1 Cabo USB.</p>	1200,00





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

79.	10	UNID	Toner LaserJet, original, na cor preto, para <b>Impressora Multifuncional Laser, M28W</b>	228,69
80.	10	UNID	<b>Estabilizador, Potência nominal: 1000 VA</b> , Tensão de Entrada: 220V, Tensão de Saída: 220V, corrente nominal: 6,1 <sup>a</sup> , Fusível de entrada: 8 <sup>a</sup> , Faixa tensão de entrada: 94 a 146V, Dimensões aproximadas: 154 x 104 x 220 mm. Informações adicionais: Proteção contra sobrecarga, Proteção contra surto de tensão, Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, Led que indica as condições liga/desliga, Entrada monovolt, Função True-RMS, Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental, Protetor térmico. <b>Com garantia de 12 meses</b>	200,00
81.	10	UNID	<b>Desumidificador de Papel Menno 1500 folhas Bivolt</b> , Potência: 27 W em 127 V e 20 W em 220 V, Tolerância: +/- 10%, Corrente: 0,212 A em 127 V e 0,091 A em 220 V, Consumo de energia: 0,027 KW/h em 127 V e 0,020 KW/h em 220 V, Dimensões: 290 x 415 x 220 mm, Capacidade: 1500 Folhas de 75 g, Tampa e base em poliestireno de alto impacto, Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, Termostato regulador de temperatura, Peso: 2,760 g,	221,00
82.	15	UNID	<b>Tablet, Memória Interna: 16GB</b> , Sistema Operacional: Android, Processador: Quad-Core 1.4GHZ, Tipo de tela: LCD TFT, Tamanho do Display: 8", Resolução: 1280 x 800 (WXGA), Conexão: 4G, Expansivo até: MicroSD até 200GB, Memória RAM: 2GB, na cor preta, Peso: 364g, Dimensões do Produto (AxLxP): 21,2x12,4x0,8cm, Garantia de 12 meses, Bateria: Bateria Ions de Lítio 5000 mAh, Entradas: Conexão USB versão 2.0, com Bluetooth, GPS, Função Telefone, Recursos de Câmera: Câmera Traseira: Resolução 8 MP (f1.9); Zoom Digital 4x; Auto Focus; Modo de Foto Automático, Pro, Panorama, Foto Sequencial, HDR (Vídeo), Noturno, Esportes, Som e foto, Selfie; Timer Desativado, 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos; Efeitos de Foto Profundo, Retrô, Pastel, Amanhecer, Perene, Calmo, Filme, Escala de Cinza; Flash LED. Câmera Frontal: Resolução 5 MP FF (f2.2)", Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet e Manual de Instruções.	990,00





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

**ANEXO I**  
**MODELO PROPOSTA DE PREÇO**

NOME DA EMPRESA:

CNPJ: ENDEREÇO:

TELEFONE:

Apresentamos nossa proposta para o Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais**, conforme Pregão Presencial para Registro de Preços nº 014/2019, acatando todas as condições estipuladas no Edital, conforme planilha de preços anexa;

ITEM	QUANT	Unidade	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	05	UNID	<b>Computador Desktop:</b> Tela monitor LED tamanho 18.5" ou superior; <b>Processador</b> com 02 núcleos, memória cache L1 64KB por núcleo, memória cache L2 512KB ou superior, frequência máxima 2200 MHz ou superior; <b>Memória Capacidade</b> 4 Gb; <b>Placa mãe</b> do mesmo fabricante do processador; <b>HDCapacidade</b> 500Gb; <b>Sistema Operacional</b> Windows 7 pro ou superior; <b>Conexões:</b> 3 Conexões USB 2.01; Teclado Padrão ABNT 2; Alimentação Fonte Bivolt; Periféricos inclusos: Teclado, Mouse; Garantia 1 ano no mínimo total;			
2.	05	UNID	Gabinete ATX, CPU Intel Core i7 - 3.40 Ghz i73770, HD 500 Giga byte, 8 Gb DVD RW, garantia mínima de 12 meses, com sistema operacional original Windows 8.1.			
3.	30	UNID	pen drive 8GB			
4.	10	UNID	pen drive 16 GB			
5.	05	UNID	pen drive 32 GB			
6.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 black			
7.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 yellow			
8.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 ciano			
9.	12	UNID	Tinta original para impressora EPSON 664 magenta			
10.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 preta			
11.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 amarela			





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

12.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 azul			
13.	20	UNID	Tinta original para impressora EPSON L380 vermelha			
14.	36	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor preta			
15.	12	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor azul			
16.	12	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor amarela			
17.	12	UNID	tinta para impressora EPSON L375 original cor magenta			
18.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor preta			
19.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor vermelha			
20.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor azul			
21.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L575, original, na cor amarela			
22.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor preta			
23.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor vermelha			
24.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor azul			
25.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L555, original, na cor amarela			
26.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor preta			
27.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor vermelha			
28.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor azul			
29.	10	UNID	Tinta para impressora EPSON L395, original, na cor amarela			
30.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 preta			
31.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 vermelha			
32.	10	UNID	Tinta original para impressora HP 2050 azul			
33.	10	UNID	tinta original para impressora HP 2050 amarela			
34.	10	UNID	Toner original para impressora HP 1102w CM-CB435A/CB436A/CE285A			
35.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser JET pro MFP m125a CM-CF 283A			
36.	10	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet Pro MFP M426fdw – BQ-226X			
37.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet MFP 1120			
38.	15	UNID	Toner original para impressora HP laser Jet P1102 35A/36A/85A/78A			
39.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor preta			
40.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor azul			





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

41.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na cor vermelha			
42.	10	UNID	Tinta original para impressora HP OFFICE JET 4500, na amarela			
43.	10	UNID	Garrafa de tinta BK, preta, Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395			
44.	10	UNID	Garrafa de tinta C, ciano Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395			
45.	10	UNID	Garrafa de tinta M, magenta, Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395			
46.	10	UNID	Garrafa de tinta Y, amarela, preta, Epson 664, 70m, para impressora EPSON L395			
47.	10	UNID	Toner HP CM-Q2612A, original, para impressora HP laser Jet 1020			
48.	10	UNID	Cartucho original para RICH GENUINE MP - xerocadora			
49.	10	UNID	HD externo portátil USB 1TB 480 MBPS (máx.) 5400 rpm via porta USB			
50.	10	UNID	Toner original impressora SANSUNG M2 1665 CM-D104			
51.	10	UNID	Toner original para impressora SANSUNG ML 2851			
52.	10	UNID	tinta para carimbo cor preta			
53.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor preta			
54.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor vermelha			
55.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor amarela			
56.	10	UNID	Tinta brodher, original, na cor azul			
57.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK - Black Noir			
58.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK - C - Cyan (1 unidade)			
59.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK - M - Magenta (1 unidade),			
60.	10	UNID	Refil Ecotank T664120AL Epson PT, nas cores BK- Y - Yellow (1 unidade).			
61.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo X3052			
62.	06	UNID	Toner ORIGINAL, modelo D203S/ D203L/ D203E/D203U			
63.	10	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 283A			
64.	12	UNID	Toner ORIGINAL, modelo 285A			
65.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor preta			
66.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor vermelha			
67.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor azul			





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

68.	20	UND	Tinta original para impressora EPSON – L3110, na cor amarela			
69.	05	UNID	Filtro de Linha			
70.	05	UNID	<b>Caixa de som para computador</b> , notebooks, netbooks e desktops. Com alto Falante diâmetro: 2 inch, potência Total (Rms): 5W(2.5W x 2), frequência de resposta: 100 hz - 20 khz, Sensibilidade: > 65 dB/Mw, magnético: 4Ohms, alimentação: Dc 5V, Interface: Usb, compatível com: Pc / Notebook / Cd, Dvd/MP3,MP4/Celular, cor: preto, dimensões aprox. do produto: 72 x 72 x 70 mm (cada caixa)			
71.	20	UNID	PILHA CR2032 PARA PLACA MÃE			
72.	03	UNID	HD SSD, 120GB			
73.	05	UNID	<b>Notebook Core i5-7200U 8GB 1TB Tela 15.6"</b> Windows 10 Aspire A515-51-51UX, na cor cinza. Processador: Intel® Core™ i5-7200U Dual Core 2.5 GHz com Turbo Max até 3.1 GHz, sistema operacional: Windows 10 Home - 64 bits, leitor de cartão SD, tamanho da tela 15,6", webcam integrada, resolução da webcam HD, - Tela LED HD, com resolução de 1366 x 768, Conector combo para microfone / fone de ouvido, - Alto-falantes estéreo integrados, Webcam Acer Crystal Eye, - Bluetooth 4.0, cache 3MB, Chipset: integrado ao processador, tela LCD LED, Conexões s/ fio (wireless ), 802.11ac, conexão bluetooth, memória RAM 8GB DDR4 2133 MHz (4 GB soldados + 4 GB), Expansão da memória até 20 GB (1 slot no total), disco rígido (HD) 1 TB 5400 RPM, Portas USB 1 (3.0), 1 Tipo C (3.1), 2 (2.0), <b>Tensão/Voltagem</b> Bivolt, garantia 12 meses, <b>Conteúdo da Embalagem:</b> notebook, Adaptador AC, Cabo de energia, Manuais, Conexão HDMI, rede 10/100/1000, Bateria: 4 células 3220 mAh, Duração aprox. da bateria (h), até 7 horas. Outras conexões, RJ45, Placa de vídeo, Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620, Placa de som, Integrada, Teclado, Português, padrão ABNT2, com teclado numérico integrado, Mouse Touchpad, com função multitoque, Tipo de memória DDR4. Dimensões: Altura: 2,16 Centimetros, <b>Largura</b> 38,16 Centimetros, <b>Profundidade</b> 26,30 Centimetros, <b>Peso:</b> 2,20 Quilo			



Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

74.	05	UNID	<p><b>Notebook</b>, Core i3-8130U 4GB 1TB Tela 15.6" Windows 10 Aspire A315-53-34Y4. Processador Intel® Core™ i3-8130U Dual Core 2.2 GHz com Turbo Max até 3.4 GHz. Sistema operacional: Windows 10 Home (64 bits), Leitor de cartão: SD, SDXC, Tamanho da tela: 15.6", Webcam integrada, Resolução da webcam: 640 x 480. Tela CineCrystal LED HD Widescreen, com resolução de 1366 x 768, Conector combo para fone de ouvido / microfone, Dois alto-falantes digitais estéreo, Microfone digital integrado, Cache, 4 MB, Tipo de tela: LCD LED, Cor Preto, Conexões s/ fio (wireless), 802.11ac, Conexão Bluetooth, Memória RAM: 4 GB DDR4 2400 MHz, Expansão da memória até 20 GB, Disco rígido (HD), 1 TB SATA 5400 RPM, Portas USB: 1 (3.0), 2 (2.0), Tensão/Voltagem, Bivolt, Garantia de 12 meses. Conteúdo da Embalagem: Notebook, fonte carregadora, Manual em Português e Termo de garantia. Conexão HDMI, Rede: 10/100/1000, Softwares inclusos: Acer Care Center, Acer Collection, Quick Acces, Bateria: 2 células 37 Wh Duração aprox. da bateria (h), até 7,5 horas. Outras conexões: RJ45, Placa de vídeo:Integrada, com tecnologia Intel® HD Graphics 620, Placa de som Integrada, Teclado: Padrão ABNT II, com teclado numérico dedicado, Mouse, Touchpad multi-gestual, Tipo de memória: DDR4. A bateria deve, dependendo das configurações de uso, proporcionar o tempo de utilização informado acima, sem a necessidade de plugar o notebook na tomada mais próxima. DIMENSÕES: Altura 2,10 Centimetros, Largura: 38,16 Centimetros, Profundidade: 26,28 Centimetros, Peso: 2,10 Quilos.</p>			
75.	20	UNID	<p><b>Mouse óptico com fio</b>, conectividade USB, resolução: 1000DPI, com 03 botões e fio, na cor preta. Dimensões do produto: largura: 6,2cm, altura: 9,8cm, profundidade: 3,5cm. Peso aproximado do produto: 70,5g, Conexão padrão PS2, Tecnologia Óptico, Compatibilidade com, Windows Vista/XP/ME /2000/98/Win7; com diferencial de 1 botão scroll; Garantia de 12 meses Brasil.</p>			
76.	05	UNID	<p><b>Nobreak 1200va</b>. Bivolt. Entrada 115/127V~ ou 220V~ e saída 115V~, Filtro de linha, estabilizador interno com 4 estágios de regulação, Forma de onda senoidal por aproximação (retangular PWM), DC Start, Battery Saver: evita o consumo desnecessário da carga da bateria, preservando a sua vida útil, Autodiagnóstico de bateria: informa quando a bateria precisa ser substituída, - Recarga automática das baterias em 4 estágios, mesmo com o nobreak desligado, -</p>			





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

			<p>Recarregador Strong Charger: possibilita a recarga da bateria mesmo com níveis muito baixos de carga. True RMS: analisa os distúrbios da rede elétrica e possibilita a atuação precisa do equipamento. Ideal para redes instáveis ou com geradores de energia elétrica. Autoteste: ao ser ligado, o nobreak testa os circuitos internos, garantindo assim o seu funcionamento ideal. Interativo regulação on-line. Inversor sincronizado com a rede (sistema PLL). Porta fusível externo com unidade reserva. Proteção: Sobreaquecimento no transformador, Potência excedida, Descarga total da bateria, Curto circuito no inversor, Surtos de tensão entre fase e neutro, Sub/sobretensão da rede elétrica. Na ocorrência destas, o nobreak passa a operar em modo bateria. Informações adicionais: Circuito desmagnetizador: garante o valor de tensão adequado para equipamentos de informática, áudio e vídeo (cargas não lineares). Led colorido no painel frontal: indica as condições de funcionamento do nobreak - modo rede, modo inversor/bateria, final de autonomia, subtensão, sobretensão, entre outras informações. Alarme audiovisual: sinalização de eventos como queda de rede, subtensão e sobretensão, fim do tempo de autonomia e final de vida útil da bateria, entre outras informações. Botão liga/ desliga temporizado com função Mute: evita o acionamento ou desacionamento acidental, além de desabilitar o alarme sonoro após a sinalização de algum evento. Microprocessador RISC/FLASH de alta velocidade: aumenta a confiabilidade e o desempenho do circuito eletrônico interno. Peso 10150 gramas (bruto com embalagem). Com garantia de 12 meses.</p>			
77.	20	UNID	<p><b>Teclado</b>, com teclas de perfil plano e silenciosas, conexão: USB, Versão em Português, Design resistente a derramamentos, na Cor Preto, formato Slim, Conexão PS2, Layout ABNT2, com fio; com teclas macias e silenciosas, Compatibilidade com Windows 98/2000/XP/ Vista / WIN 7, Garantia de 12 meses Brasil.</p>			



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

78.	10	UNID	<p><b>Impressora Multifuncional Laser, M28W, USB 2.0, Wi-Fi Imprime, Digitaliza e Copia, Voltagem 110V, Características que o produto deve ter:</b>Capacidade de saída do papel: 100 páginas, Tamanho de papel suportado: A4, A5, A6, envelopes (C5, DL); personalizado, Tipo de Impressora: Laser, Cor da Impressão: Monocromático, Cor: Branco, Tipo de Mídia Suportada: Normal Envelopes, Cartões Rótulos. MEMORIA E PROCESSAMENTO: Memória: 32 Megabytes, Conectividade: USB 2.0, Wifi. INFORMAÇÕES TÉCNICAS: Cópias por Minuto Até 19, Funções da Multifuncional: Imprime, Digitaliza e Copia, Requisitos do Sistema Operacional: PC: Windows 10, 8.1, 8, 7: 32 bits ou 64 bits, 2 GB de espaço disponível em disco rígido, unidade de CD-ROM/DVD ou conexão com a internet, porta USB, Internet Explorer.; Mac: Apple®OS X EI Capitan (v10.11) macOS Sierra (v10.12) macOS High Sierra, (v10.13); HD 1,5 GB; Necessário acesso à internet; USB, Resolução da Digitalização: 1200 x 1200 DPI, Resolução de Impressão Preto e Branco: 600 x 600 x 1 DPI, Sistema de Impressão: Monocromático, Suprimentos Compatíveis: Cartucho de toner preto HP 48A para LaserJet (~1000 páginas), Velocidade de Impressão em Preto e Branco (por Minuto): 8,2 segundos, Resolução Máxima de Impressão: 600 x 600. <b>Descrição:</b> Linha: Laserjet Pro, Condição do Produto: NOVO. <b>DIMENSÕES E PESO:</b> Altura: 19.7 cm, Largura: 36 CM, Profundidade: 26.4 cm, Peso: 5.4 kg, Garantia do Fornecedor: 12 meses, Itens Inclusos: 1 Multifuncional, 1 Cartucho de toner LaserJet preto, 1 Guia de introdução, 1 Pôster de instalação, 1 Folheto de suporte, 1 Guia de Drivers e documentação de software em CD-ROM, 1 Cabo de força, 1 Cabo USB.</p>			
79.	10	UNID	Toner LaserJet, original, na cor preto, para <b>Impressora Multifuncional Laser, M28W</b>			
80.	10	UNID	<p><b>Estabilizador, Potência nominal: 1000 VA,</b> Tensão de Entrada: 220V, Tensão de Saída: 220V, corrente nominal: 6,1<sup>a</sup>, Fusível de entrada: 8<sup>a</sup>, Faixa tensão de entrada: 94 a 146V, Dimensões aproximadas: 154 x 104 x 220 mm. Informações adicionais: Proteção contra sobrecarga, Proteção contra surto de tensão, Filtro de linha interno que atenua ruídos provenientes da rede elétrica, Led que indica as condições liga/desliga, Entrada monovolt, Função True-RMS, Chave Liga/Desliga embutida evitando desligamento acidental, Protetor térmico. <b>Com garantia de 12 meses</b></p>			





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

81.	10	UNID	<b>Desumidificador de Papel Menno 1500 folhas Bivolt</b> , Potência: 27 W em 127 V e 20 W em 220 V, Tolerância: +/- 10%, Corrente: 0,212 A em 127 V e 0,091 A em 220 V, Consumo de energia: 0,027 KW/h em 127 V e 0,020 KW/h em 220 V, Dimensões: 290 x 415 x 220 mm, Capacidade: 1500 Folhas de 75 g, Tampa e base em poliestileno de alto impacto, Superfície de apoio em chapa de aço pintada eletrostaticamente, Dimensões adequadas para os formatos mais usuais de papel: Carta, A4, Ofício 9 e Ofício 2, Termostato regulador de temperatura, Peso: 2,760 g,			
82.	15	UNID	<b>Tablet, Memória Interna: 16GB</b> , Sistema Operacional: Android, Processador: Quad-Core 1.4GHZ, Tipo de tela: LCD TFT, Tamanho do Display: 8", Resolução: 1280 x 800 (WXGA), Conexão: 4G, Expansivo até: MicroSD até 200GB, Memória RAM: 2GB, na cor preta, Peso: 364g, Dimensões do Produto (AxLxP): 21,2x12,4x0,8cm, Garantia de 12 meses, Bateria: Bateria Ions de Lítio 5000 mAh, Entradas: Conexão USB versão 2.0, com Bluetooth, GPS, Função Telefone, Recursos de Câmera: Câmera Traseira: Resolução 8 MP (f1.9); Zoom Digital 4x; Auto Focus; Modo de Foto Automático, Pro, Panorama, Foto Sequencial, HDR (Vídeo), Noturno, Esportes, Som e foto, Selfie; Timer Desativado, 2 segundos, 5 segundos, 10 segundos; Efeitos de Foto Profundo, Retrô, Pastel, Amanhecer, Perene, Calmo, Filme, Escala de Cinza; Flash LED. Câmera Frontal: Resolução 5 MP FF (f2.2)", Conteúdo da Embalagem: 1 Tablet e Manual de Instruções.			

O valor Total da Proposta é de R\$ \_\_\_\_\_  
(\_\_\_\_\_)

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes, deslocamentos, instalações e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

**Declaramos para todos os fins, de que os materiais serão fornecidos conforme especificações mínimas exigidas no Termo de Referência. Validade da Proposta comercial: mínimo 60(sessenta) dias.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2019.

Pessoa Indicada para Contratos:  
Nome:





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

CPF:

E-mail:

Dados Bancários para Pagamento:

Banco: Agência: Conta: \_\_\_\_\_

Assinatura do Representante Legal  
Carimbo do CNPJ da Empresa





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

**ANEXO II**  
**MODELO CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Ao Município de São Martinho/RS

Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal CREDENCIA, como seu representante o Sr. \_\_\_\_\_ (nome e qualificação), CPF Nº \_\_\_\_\_ e CI Nº \_\_\_\_\_ para em seu nome, participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes para, praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de Pregão Presencial usando dos recursos, interpô-lo, apresentar lances, negociar preços e demais condições preestabelecidas neste edital, nos termos do artigo 4º da Lei 10.520/2002.  
\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)





**ANEXO III**  
**DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

Ao Município de São Martinho/RS

Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.**

A \_\_\_\_\_ (nome do licitante), inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede à \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, por seu representante legal, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, nos termos do artigo 4º, VII, da Lei 10.520/2002, declara para os devidos fins de direito que cumpre plenamente os requisitos da habilitação estabelecidos nas cláusulas do Edital em epígrafe.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

**ANEXO IV**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE FATOS SUPERVENIENTES**

Ao Município de São Martinho/RS

Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente os termos do artigo 32, paragrafo 2º e artigo 97 da Lei nº 8666/93 e suas alterações.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)





**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR**

Ao Município de São Martinho/RS

Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.**

\_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ n.º \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_-\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, DECLARA, para os devidos fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (\_\_\_\_).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



**ANEXO VI**  
**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

Ao Município de São Martinho/RS

Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante da empresa \_\_\_\_\_, como critério para habilitação nos certames públicos e celebração de contrato, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar, que dentre os sócios formais ou informais da empresa \_\_\_\_\_, os mesmos não possuem os impedimentos traçados pelo artigo 92 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, bem como que dentre os sócios, formais ou informais, que a empresa participante encontra-se em conformidade, também, com o artigo 54, I, "a", da Constituição da República, e artigo 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado do Rio Grande do Sul, ou seja, que não possui agentes políticos vinculados ao Poder Legislativo (estadual ou federal) integrando o quadro societário.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



**ANEXO VII**  
**DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AS CONDIÇÕES DO EDITAL**

Ao Município de São Martinho/RS

Pregão Presencial nº 014/2019 – Registro de Preço

Objeto: Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de materiais de informática para uso das Secretarias do Poder Executivo Municipal e Escolas Municipais.

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, situada a Rua \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins de direito e a quem mais possa interessar tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2019.

Nome e Assinatura do Responsável da Empresa  
(carimbo da empresa)



**ANEXO VIII**  
**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° XXX/2019**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2019  
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N° 014/2019

Aos xx dias do mês de xxxx do ano de dois mil e dezessete, o MUNICÍPIO DE SÃO MARTNHO/RS, pessoa jurídica de direto público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Av. Osvaldo de Souza, nº 124, Centro, na cidade de São Martinho/RS, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 98.690.000 representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Senhor **MARINO KREWER**, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº451.698.020-72 e cédula de identidade nº6041599363, expedida pela SSP/PC RS, residente e domiciliado à Rua Luís José Konzen, número 35, Bairro Novo, na cidade de São Martinho/RS, doravante denominado simplesmente ÓRGÃO GERENCIADOR, resolve registrar o preço oferecido pela empresa XXXXX, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua XXX, na cidade de XXX, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº xxxxxx, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) XXXX, inscrita no CPF/MF sob nº xxxxx e portador da cédula de identidade nº xxxxx, denominado simplesmente FORNECEDOR REGISTRADO.

Este instrumento guarda inteira conformidade com os termos do Processo de Compra \_\_\_\_/2019 - Pregão Presencial para Registro de Preços 014/2019 e seus Anexos, do qual é parte integrante e complementar, regendo-se o mesmo pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, lei nº 10.520/02 e pela legislação pertinente, pelos termos da proposta e pelas cláusulas a seguir expressas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E PREÇO**

1.1 Este termo tem por objeto o Registro de Preços para aquisição futura e eventual de Registro de Preços para a aquisição futura e eventual de **material de informática para suprimento de todas as Secretarias Municipais e escolas Municipais**, nas quantidades previstas no mapa de vencedor que sege anexo.

1.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

1.3 Todos os equipamentos e materiais utilizados na prestação dos serviços/fornecimento dos materiais deverão atender às exigências mínimas de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade Industrial atentando-se a contratada, principalmente, para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90(Código de Defesa do Consumidor).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DA ATA**





2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses consecutivos contados da data de assinatura deste termo.

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o Município de São Martinho/RS, não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3 Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4 A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO**

3.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente certificada pelo órgão competente, recebedor do objeto licitado.

3.2 O Pagamento será efetuado através de ordem bancária e/ou depósito na conta do fornecedor.

3.3 A(s) despesa(s) decorrente(s) do fornecimento do objeto desta licitação correrão às dotações informadas nas Autorizações de Fornecimento. (Decreto 7.892/2013, Art. 7º §2º).

### **CLÁUSULA QUARTA – DA ENTREGA**

4.1 O fornecimento dos materiais, objeto deste Edital, se dará de forma parcelada, a ser entregue em até 02 (dois) dias úteis após a emissão da Autorização de Fornecimento, na Prefeitura Municipal de São Martinho, conforme solicitação do Responsável/ Autorização de Fornecimento.

4.2 As entregas dos itens desta licitação não poderão ser condicionadas ao pagamento de dívidas originadas em gestões anteriores, sendo que, havendo atrasos na entrega dos itens solicitados na Autorização de Fornecimento, serão aplicadas as penalidades previstas no Edital, item 13 e subitens.

4.3 No caso de se constatar qualquer irregularidade ou incompatibilidade nos itens fornecidos em relação à proposta comercial da contratada ou em relação às condições expressas neste Edital, os mesmos serão sumariamente rejeitados, sujeitando-se a contratada às penalidades constantes do Edital, item 13 e subitens.

4.4 A municipalidade se reserva o direito de adquirir somente parte dos produtos listados.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial do estabelecido neste edital de Licitação, este Município poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I – ADVERTÊNCIA: será aplicada por escrito, quando o CONTRATADO deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução dos serviços ou entrega dos bens, bem como por atos que correspondam a pequenas irregularidades verificadas na execução deste instrumento, que venham ou não causar dano à Administração ou a terceiros;

II – MULTAS: serão aplicadas por infrações que obstaculizem a concretização do objeto licitado, por culpa do CONTRATADO, e compreenderão:



Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

- a) Atraso de até 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 05% (cinco por cento) do valor atualizado do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias na entrega do produto, execução de obra e/ou prestação do serviço, multa de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de São Martinho;
- c) Será aplicada multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações contidas no edital, ressalvadas aquelas para as quais tenham sido fixadas penalidades específicas, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de São Martinho;

5.1.1 A multa deverá ser recolhida aos cofres do Município de São Martinho, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis após a respectiva notificação.

5.1.2 Não solvida a multa, nos termos aqui previstos, será ela descontada dos créditos existentes em nome da CONTRATADA ou, não havendo esses ou sendo ela maior que o crédito, lançados em dívida ativa e/ou cobrada judicialmente com ônus ao devedor em qualquer hipótese; 5.1.3 As multas previstas neste inciso são cumulativas, ou seja, incidem umas sobre as outras, em seus limites incidentes sobre cada uma delas;

**III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO:** A licitante será sancionada com a pena de suspensão temporária de licitar ou contratar com este Município e será descredenciada do seu Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 02 (dois) anos, nos seguintes casos:

- a) fizer declaração falsa;
- b) deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa;
- c) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- d) não mantiver a proposta;
- e) falhar injustificadamente ou fraudar a execução do contrato;
- f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal;
- g) fornecer os produtos em desconformidade com o especificado;
- h) não substituir no prazo estipulado os produtos recusados pelo Município;

**IV – DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei 8.666/1993.

5.2 A LICITANTE e/ou a CONTRATADA ficarão ainda sujeitas ao cancelamento de suas inscrições no Cadastro de Fornecedores deste Município.

5.3 As penalidades poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, nos termos da lei.

5.4 As penalidades deste edital e de seu contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com as penalidades disposta no art. 7º, da Lei nº 10.520/02.

5.5 Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos em lei, observando-se o contraditório e a ampla defesa.





5.6 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo Município de São Martinho.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO**

6.1 Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

6.1.1 - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência; b) quando não restarem fornecedores registrados; c) quando caracterizado o interesse público.

6.2 O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

6.2.1- A pedido, quando: a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior; b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

6.2.2 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula Sétima desta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

6.3 Por iniciativa da Administração Municipal, quando:

6.3.1 o fornecedor que perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório, ou seja, não cumprir o estabelecido no item 8 do Edital;

6.3.2 por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

6.3.3 o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços; 6.3.4 o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

6.3.5 caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

6.3.6 não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

6.4 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita pessoalmente, por meio de documento oficial ou Através de publicação por meio do veículo oficial de publicação.

#### **CLAUSULA SETIMA – DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos materiais serão realizados pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, sob a matrícula nº \_\_\_\_\_.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO**

8.1 Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

8.2 O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no item 13 do edital de pregão presencial nº 014/2019, que desta Ata faz parte integrante.

8.3 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

8.4 O detentor da ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital de pregão nº 014/2019.

8.5 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se lhe todos os seus dispositivos, o edital de pregão nº 014/2019 seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Santo Augusto/RS, esgotadas as vias administrativas.

São Martinho/RS, \_\_\_\_ de 2019.

Prefeito Municipal

Pregoeiro

Empresa Registrada

Empresa Registrada

Testemunha

Testemunha





**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO N° XXXX/2019**  
**XXXXXXXXXXXXXX**

Que entre si celebram, de um lado o **MUNICIPIO DE SÃO MARTINHO/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Osvaldo de Souza, nº124, centro, inscrita no CNPJ sob n.º87.613.097/0001-96, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. **Leandro Rodrigues da Silva** Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal, brasileiro, casado, agente político municipal, portador do CPF nº451.701.260-34 e RG nº8034901838, residente e domiciliado nesta cidade de São Martinho/RS, denominada **CONTRATANTE** e, de outra, e, de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, nºXXXXXX, centro, na cidade de XXXXXXXXXXXX, neste ato denominado simplesmente de **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente contrato de aquisição de **materiais de informática**, mediante as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente aceitam, ratificam e outorgam na forma abaixo estabelecida, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e 9.648/98.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:** aquisição futura e eventual de Registro de Preços **materiais de informática para suprimento das Secretarias e Escolas Municipais.**

**Parágrafo Único:** As partes ficam cientes de que a contratação ora efetuada refere-se a um Registro de Preços, onde está municipalidade poderá adquirir algum, nenhum, ou todos os itens, bem como poderá efetuar aditivo deste instrumento, suprimindo ou acrescendo itens.

**Parágrafo Único:** A empresa **CONTRATADA** foi vencedora dos itens da licitação Pregão Presencial de Registro de Preços 014/2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA-** O presente contrato vigorará até o término do fornecimento dos materiais, ou até o dia XXXXXXXXXXXX.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega dos materiais dar-se-á por solicitação do responsável do setor de compras da Prefeitura Municipal. Tão logo solicitado, a empresa deverá efetuar a entrega dos materiais em um prazo máximo de 02(dois) dias uteis.

**Parágrafo Segundo:** A empresa contratada desde já manifesta a aceitação ao acréscimo da quantidade de itens desta licitação, em até 25%, caso de façá necessário, conforme permissivo da Lei de Licitações.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR:** O valor total máximo a ser pago ao **CONTRATADO** pelo fornecimento dos materiais, ora contratado, será de **XXXXXX(XXXXXXXX)**, sendo que o pagamento dar-se-á conforme a retirada dos equipamentos. O pagamento será efetuado conforme ordem cronológica de pagamentos, a cargo da tesouraria da Prefeitura Municipal.



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO

CNPJ 87.613.097/0001-96

**Parágrafo Único:** O valor constante no presente contrato será pago com as seguintes dotações orçamentárias: 02- **GABINETE DO PREFEITO E VICE- PREFEITO-** 2003- manutenção do gabinete do prefeito e vice prefeito- 3390 30 00 00 00 – material de consumo- 1097- equipamentos e material permanente- 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente - 1096- equipamentos e moveis assessoria de imprensa- 4490 52 00 00 00. **03- PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO** – 2007- manutenção da procuradoria jurídica- 3390 30 00 00 00- material de consumo- 1108- equipamentos e material permanente- 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente. **04- SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**-2006- manutenção da secretaria de administração- 3390 30 00 00 00- material de consumo- 1103- equipamentos e moveis para secretaria de administração- 4490 52 00 00 00 – equipamentos e material permanente. **05- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO** –2005- manutenção da secretaria de planejamento e gestão- 3390 30 00 00 00- material de consumo- 1007- equipamentos e moveis planejamento e gestão – 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente. **06- SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO-** 1016- equipamentos e móveis fazenda e desenvolvimento econômico- 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente- 2008- manutenção da secretaria da fazenda e desenvolvimento econômico- 3390 30 00 00 00- material de consumo. **07- SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE**, 1010- equipamentos e moveis- agricultura, pecuária e meio ambiente- 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente- 2012- manutenção da secretaria da agricultura, pecuária e meio ambiente- 3390 30 00 00 00- material de consumo. **08-SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO-** 2031- manutenção da secretaria doo desenvolvimento social e habitação- 3390 30 00 00 00- material de consumo- 1106- equipamentos e moveis da secretaria de desenvolvimento social e habitação/CRAS. **09- SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS-** 4490 52 00 00 00 – equipamentos e moveis, obras, viação e serviços urbanos- **3390 30 00 00 00**-material de consumo. **10-SECRETARIA DA SAÚDE-** 2028- manutenção da secretaria da saúde- 3390 30 00 00 00- material de consumo. 1073- Equipamentos, móveis e utensílios- 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente. **11- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO-** 2014- manutenção da - secretaria de educação, cultura, desporto e turismo-3390 30 00 00 00-material de consumo- 1084- equipamentos e moveis, cultura, desporto e turismo- 4490 52 00 00 00- equipamentos e material permanente.

**QUARTA-** A aquisição dos itens dar-se-á por ordem de compra do Setor de Compras, podendo ser efetuada via e-mail ou telefone. Nenhum outro servidor está autorizado a solicitar os itens objetos deste contrato a não ser o responsável pelo referido setor, estando a CONTRATADA ciente de que não poderá efetuar a entrega por ordem de servidor não autorizado.

**Parágrafo Primeiro:** A entrega dos itens solicitados deverá ser efetivada em até 02 (dois) dias úteis contado da data de recebimento da ordem de fornecimento dos materiais, eis que a entrega do produto ora pactuado é de extrema urgência e necessidade para a municipalidade e não possibilita o seu estoque em maiores quantidades.

**Parágrafo Segundo:** A infringência de qualquer dispositivo deste contrato ou do Edital de licitação sujeita o CONTRATADO as seguintes penalidades:

- a) multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, limitado este a 30 (trinta) dias,
- b) multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato (considerada esta inexecução parcial a partir de 15 dias de atraso da entrega) cumulada com a pena de suspensão





Estado do Rio Grande do Sul  
**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**  
CNPJ 87.613.097/0001-96

do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);

c) multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, (considerada a partir de 30 dias de atraso na entrega dos produtos) cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, e caso não tenha sido formalizado, sobre o valor da nota de empenho.

**Parágrafo terceiro:** As penalidades impostas de multa, quando não consideradas inexecução parcial ou total do contrato levarão em consideração o valor do empenho dos produtos entregues. Quando for o caso de inexecução parcial ou total do contrato, consoante acima mencionado o valor será aplicado levando em consideração o valor integral do presente contrato.

**QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES, MULTAS E DA RESCISÃO:** As partes obrigam-se a cumprir todas as CLÁUSULAS CONTRATUAIS, sendo que, caso ocorra a incidência de fato estranho ao bom andamento do ajustado, deverá ser sanada nas disposições da Lei 8.666/93, com suas respectivas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a legislação correlata.

**SEXTA:** A rescisão contratual poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos na Lei 8.666/93; ou, por acordo entre as partes, desde que tal rescisão traga conveniência à Administração.

**SÉTIMA:** Fica estipulada multa de mora, no valor de 10% (dez por cento) do valor do presente contrato, conforme previsto na lei 8.666/93, caso contratada não cumprir com as obrigações assumidas neste instrumento.

**OITAVA:** Fica designado como fiscal do presente contrato o(a) servidor(a) XXXXXXXXXXXX, sob a matrícula nº XXXXXXX.

**DO FORO CONTRATUAL:**

**NONA:** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, como foro do contrato ora firmado, em detrimento de todos os demais por mais privilegiados que sejam.

E, por assim restar convencionado, as partes contratantes, assinam o presente, em três vias de igual teor e forma, bem como duas testemunhas.

São Martinho-RS, XXXXX 2019

---

**Leandro Rodrigues da Silva**  
Vice-Prefeito em exercício do cargo de Prefeito Municipal

---

XXXXXXXXXX  
CONTRATADO





Estado do Rio Grande do Sul

**MUNICÍPIO DE SÃO MARTINHO**

CNPJ 87.613.097/0001-96

Testemunhas:

---

XXXXXXXXXXXXXX

CPF: XXXX

---

XXXXXXXX

CPF: XXXXXXXXXXXX

